

**DECRETO Nº 2.252 de 19 de novembro de 2004.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-20.000,00** (vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento            | Código   | Fonte | Valor (R\$)      |
|------------------------------------------|----------|-------|------------------|
| FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA |          |       |                  |
| 1.13.2.08.243.0031.2121                  | 33903600 | 0012  | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                             |          |       | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento            | Código   | Fonte | Valor (R\$)      |
|------------------------------------------|----------|-------|------------------|
| FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA |          |       |                  |
| 1.13.2.08.243.0031.2121                  | 33903600 | 0000  | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                             |          |       | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de novembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

**D2252**

Categoria: Decretos 2004

---

Prefeito de Piraí -RJ